



3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023.001.001 – SEMAD-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/05.05.001 - SEMAD

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 014/2023.001.001 – SEMAD-PMM, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **MAX EMPREENDIMENTOS LTDA**, para fins nele declarados.

O Município de Marituba por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** com sede na Rodovia BR- 316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, na cidade de Marituba, Estado do Pará, , CEP 67.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.666/0001-49, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 009/2025-PMM/GAB, de 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 100324, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **MAX EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 27.467.319/0001-88, sediada na Avenida Rodolfo Chermont, nº 204, box B, Bairro: Marambaia, no Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.615-170, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ALEX JORDANO SANTOS DA CUNHA**, empresário, inscrito no CPF sob o n.º ***.470.282-**, residente e domiciliado no município de Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023.001.001 – SEMAD-PMM**, originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-014-SEMAD/PMM, cujo objeto contratual versa sobre Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de **LOCAÇÃO** de **VEÍCULOS** de **GRANDE PORTE** – Máquinas Pesadas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEIDUR do Município de Marituba/PA.

1.2. Abaixo tabela referente ao objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL/ MENSAL R\$	VALOR TOTAL/ SEMESTRAL R\$
01	Caminhão Basculante (Truck), de no mínimo 8,00m³ / 16 ton / 170HP com 02 eixos; com	DIVERSOS	UND.	12	20.000,00	240.000,00	1.440.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.						
02	Caminhão com carroceria de madeira capacidade 4 TON, com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	DIVERSOS	UND.	1	28.000,00	28.000,00	168.000,00
03	Caminhão Trucado Munk; com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	DIVERSOS	UND.	1	21.500,00	21.500,00	129.000,00
04	Caminhão coletor e compactador de lixo, capacidade de no mínimo 15m ³ , com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	DIVERSOS	UND.	9	30.800,00	277.200,00	1.663.200,00
05	Caminhão Poliguindaste Duplo, tipo trucado, com as seguintes especificações/característica mínimas: 03 eixos, potencias 17-180 ou similar; cabine simples; motor diesel; direção hidráulica; transmissão com tomada de força acoplada; equipamento poliguindaste duplo com capacidade para 10 toneladas; com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	DIVERSOS	UND.	2	32.000,00	64.000,00	384.000,00
07	Caminhão Trucado Equipado com Plataforma Elevatória (Prancha Para Transporte de Máquinas,	DIVERSOS	UND.	1	20.200,00	20.200,00	121.200,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	capacidade mínima de 12 Ton, de no mín. 7 mts), com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.						
08	Caminhão espargidor de asfalto capacidade aproximada 6.000 litros, com barra, com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	DIVERSOS	UND.	1	27.000,00	27.000,00	162.000,00
10	Ônibus - Convencional leve, 45 passageiros - com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	DIVERSOS	UND.	1	18.900,00	18.900,00	113.400,00
11	Pá Carregadeira (mecânica) sobre pneus, potência mínima de 150 HP, capacidade mínima de 1,91 m³; com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	DIVERSOS	UND.	2	28.000,00	56.000,00	336.000,00
12	Retroescavadeira com carregadeira sobre pneus, 76 hp, transmissão mecânica; com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	DIVERSOS	UND.	04	28.000,00	112.000,00	672.000,00
13	Rolo Compactador Liso, potência mínima de 83 hp, peso operacional de no mínimo 7.000 kg, motor turbo diesel de 04 cilindros, tração nas rodas traseiras, tração no cilindro, velocidade mínima de 04 km/h,	DIVERSOS	UND.	1	21.000,00	21.000,00	126.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	mínimo 02 marchas a frente e 02 marchas a ré; com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.						
14	Rolo Compactador tipo pé de carneiro potência mínima de 105 hp, peso operacional de no mínimo 10.000 kg, motor turbo diesel de 04 cilindros, com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	DIVERSOS	UND.	1	25.000,00	25.000,00	150.000,00
VALOR GLOBAL/MENSAL						910.800,00	
VALOR GLOBAL/SEMESTRAL							5.464.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1 - Alterar a **Cláusula Segunda – Item 2.1** - visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 14 de maio de 2025 e com termino em 13 de novembro de 2025, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

3.2 - Alterar a **Cláusula Terceira – item 3.1**, renovando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 5.464.800,00 (Cinco Milhões Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)**, a ser pago em parcelas mensais diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

3.3- Alterar a **Cláusula Quarta**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

Exercício 2025

Unidade orçamentária21 01. Sec. Mun. de Infraest. e Des. Urbano

Func.programática 15 121 0003 2.019 Estruturação Administrativa para Gestão das Obras

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 - Recursos não vinculados de Impostos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Func.programática15 451 0011 2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Des. Urbano

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária23 01. Fundo Municipal de Meio Ambiente

Func.programática18 541 0006 2.119 Gestão da Coleta de Resíduos Sólidos

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 014/2023.001.001 – SEMAD-PMM**, celebrado em 14 de novembro de 2023, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 08 de maio de 2025.

MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49
CONTRATANTE

MAX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 27.467.319/0001-88
CONTRATADA